



ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO – NA
MODALIDADE DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:-----

Presidente Júri: Carmen da Conceição Santos, Chefe Divisão Administrativa e Financeira;-----

1.º Vogal Efetivo: Susana Raquel Pereira Jesus, Chefe de Divisão Jurídica e de Recursos do Município de Vagos;-----

2.º Vogal Efetivo: Catarina Sofia Gomes Cristina Picado Alegre, Técnica Superior, Área Direito do Município de Cantanhede, a fim de procederem à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.-----

2 – Terminado o período de audiência prévia, o Júri para aplicação do 2.º método de seleção reanalisou as candidaturas e verificou que a candidata Ana Carolina Martins Simões, no seu formulário de candidatura não declarou possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória, pelo que o Júri deliberou por unanimidade realizar nova audiência prévia à candidata agora excluída Ana Carolina Martins Simões.-----

Quanto aos restantes candidatos não se registaram quaisquer alegações, pelo que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da forma seguinte:-----

2 - CANDIDATOS ADMITIDOS – LISTA DEFINITIVA

- | | |
|--|--|
| 1. Ana Beatriz Lopes Ferreira | 9. Inês Beatriz Peixoto |
| 2. Ana Catarina dos Santos Milheiro | 10. Joana Filipa Salgado Pereira Gonçalves |
| 3. Ana Raquel de Almeida Duarte Fernandes | 11. Joana Heldelina Albertina Cusso |
| 4. Ana Sofia Martins Cordeiro | 12. João Manuel Romão Balreia |
| 5. André Alexandre Oliveira Gouveia Lopes de Almeida | 13. Silvana Rafaela Sacramento Marques |
| 6. Cátia Vanessa Gonçalves Valente | 14. Vélia Margarida Torres Carvalho |
| 7. Diana Barbara Fernandes Simões | |
| 8. Gonçalo Neto Cruz Pires | |

3 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS – motivo(s)

- | | |
|------------------------------------|-------------|
| 1. Alexandra Silva | a); c) |
| 2. Ana Carolina Martins Simões | a) |
| 3. Fabiana Maria Pinto Saueia | a); c) |
| 4. Graça Maria Moreira de Jesus | b); c); e); |
| 5. Micaela Beatriz Barbas | a) |
| 6. Rodrigo André Sousa Marques | b); c) |
| 7. Vânia Cristina Gouveia Oliveira | d) |

Resumei a al a) e alterei para a alínea e)



3.1 - Motivos de Exclusão:

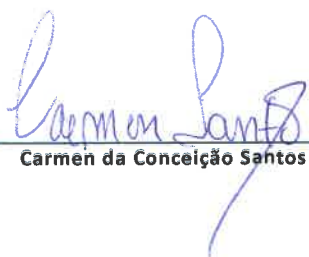
- a) Por não ter apresentado formulário de candidatura, não declarando possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;-----
- b) Por não ter apresentado Curriculum Vitae, cfr. exigido no ponto 9 do aviso de abertura BEP.-----
- c) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações, cfr. exigido no ponto 9 do aviso de abertura BEP.-----
- d) Por possuir não possuir Licenciatura na área considerada não adequada pelo júri (Direito), cfr. referido no aviso BEP de abertura;-----
- e) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;-----

5 – O júri deliberou afixar a presente na entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho deste Município e na sua página eletrónica, em <https://www.cm-mira.pt/node/434> e prosseguir com o processo de recrutamento, aplicando, de imediato, o 1.º método de seleção – Avaliação Curricular – o qual não exige a presença dos candidatos.-----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata em duas páginas, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,



Carmen da Conceição Santos



Susana Raquel Pereira Jesus



Catarina Sofia Gomes Cristina Picado Alegre